



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2019/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT** e a empresa **K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa a Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408.854 SSP/MS e inscrito no CPF: 411.269.551-91 residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 409, Centro, neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, de outro lado, a empresa **K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.650/0001-76, estabelecida a Praça Monteiro Lobato, nº 94, Centro, na cidade de Lobato – PR, CEP: 86.790-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Sylvia de Oliveira, portadora do RG nº 6.076.763-7 SSP/PR e CPF nº 018.142.799-03, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 060/2019 e Contrato Original nº 082/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência contratual referente a prorrogação da aplicação das provas visando a proliferação do novo Coronavírus, alterando a descrição da cláusula quarta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

4.1. O prazo do contrato original fica prorrogado, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Inciso I, § 1º, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, item 4.1.1 da Cláusula Quarta, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 24/10/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhanga-MT, 16 de abril de 2020.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP

Sylvia de Oliveira – Sócia administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: